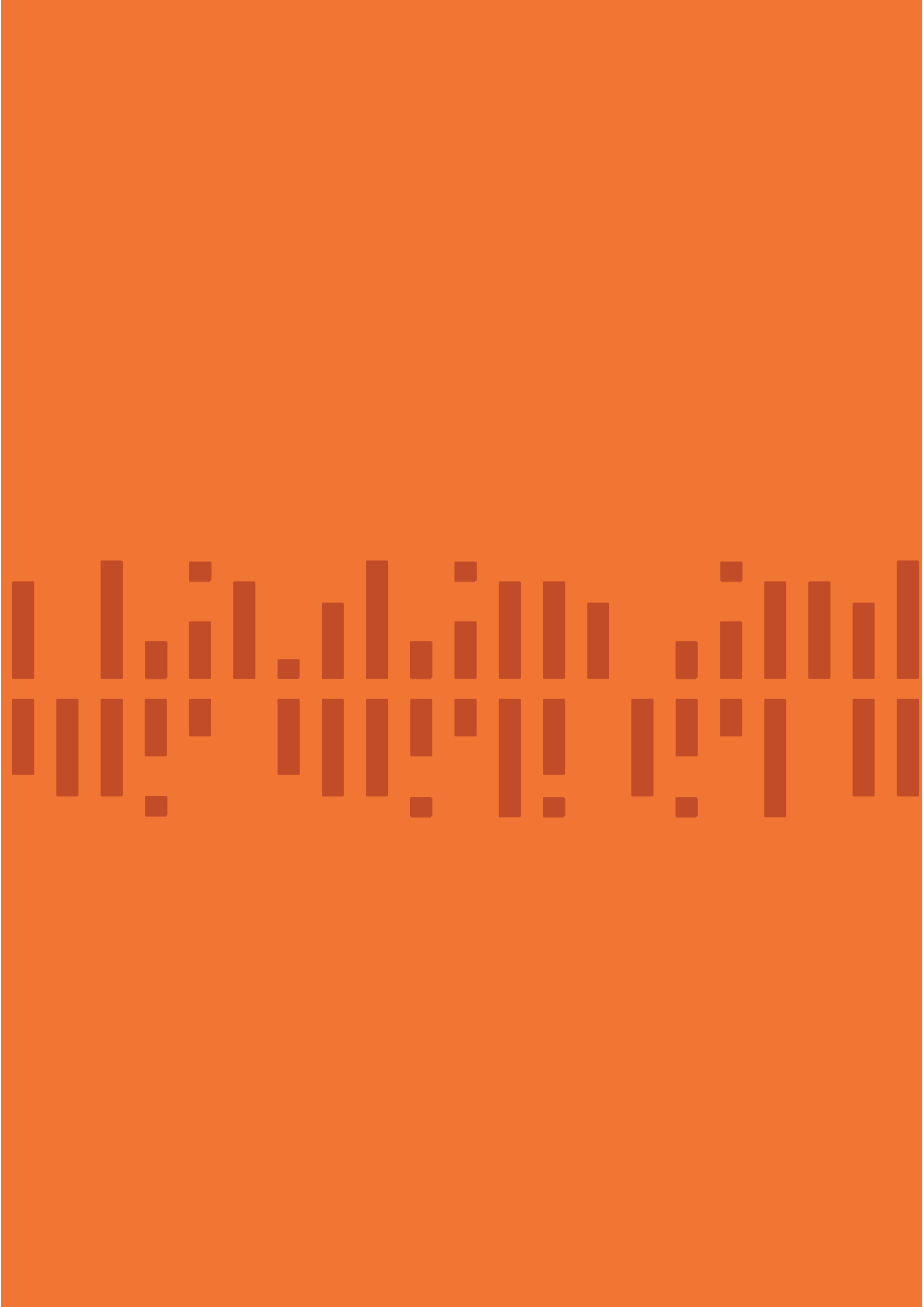


mills

Código de conduta

Última revisão:
junho de 2020





CARTA DO PRESIDENTE

Prezado colaborador,

Desde 2015, o Código de Conduta tem se mostrado uma importante ferramenta para nortear os nossos colaboradores e as demais pessoas com quem nos relacionamos sobre os padrões de comportamento que a Mills acredita serem importantes na condução dos negócios.

Como boa prática de revisão periódica, e com a fusão entre a Mills e a em maio de 2019, realizamos esta nova atualização em nosso Código.

Reforço que este documento deve ser sempre usado como um guia para orientá-lo nas tomadas de decisões e na resolução de problemas éticos que você possa encontrar.

É dever de todo colaborador da Mills ser um guardião do cumprimento dos princípios aqui apresentados, seguindo as orientações, dando sugestões, apontando falhas ou possíveis desvios por meio do Canal de Denúncias da companhia, lembrando que fazer o certo é responsabilidade de CADA UM.

Com este compromisso, faremos da Mills um lugar ainda mais íntegro, respeitoso, transparente, diverso e responsável.

Se você tiver qualquer pergunta, por favor, converse com o seu gestor imediato ou com a área de Auditoria, Riscos e Compliance da Mills.

Conto com o seu apoio!



Sergio Kariya
CEO



Sumário



Introdução	06
Nosso Propósito e Jeito de Ser	08
Lei Anticorrupção, Suborno e Corrupção	14
Brindes, Presentes e Benefícios	16
Conflito de Interesses	19
Relacionamentos com Terceiros	22
Investidores	23
Clientes	24
Fornecedores	25
Comunidades	25
Concorrentes	26
Sindicatos	26
Projetos sociais, manifestações religiosas e políticas	27
SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente	28
Utilização dos Ativos da Mills	32
Registros Contábeis	34
Comportamentos	36
Assédio e abuso de poder	37
Discriminação	37
Trabalho infantil e escravo	37
Venda de mercadorias	38
Mídias sociais e imprensa	38
Gestão da Informação	40
Respeito a Políticas, Normas e Procedimentos	42
Comitê de Ética	44
Canal de Denúncias	46
Tratativas e Ações Disciplinares	48



Introdução



Este Código de Conduta foi desenvolvido para servir de guia aos administradores e colaboradores, independentemente do nível hierárquico, prestadores de serviços e demais pessoas e organizações com as quais a Mills se relaciona, buscando, por meio de um conjunto de valores, refletir elevados padrões éticos e morais, assegurar credibilidade e preservar a imagem da Mills.

A reputação e as imagens positivas da Mills são um patrimônio de seus acionistas, administradores e colaboradores, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso destes últimos com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

Todos os administradores e colaboradores devem estar comprometidos com os princípios descritos neste Código e são responsáveis pela disseminação e pela prática desses valores.

Nossos gestores devem incentivar a conduta ética e adotar uma postura de transparência, honestidade e respeito, valorizando a simplicidade, a humildade, a responsabilidade e a autonomia, em um ambiente participativo, prazeroso e que estimule a tolerância e a justiça no local de trabalho. Esse comportamento tem o objetivo de promover e assegurar o devido respeito a todos.





Nosso Propósito e Jeito de Ser



Propósito

Trabalhamos para que a Mills seja uma empresa líder, confiável e transparente, que assume sua responsabilidade com a sociedade e meio ambiente na criação e na sustentabilidade de um Brasil mais humano e justo.

E segurança para nós se traduz de diversas formas: segurança da melhor escolha, segurança do melhor equipamento, segurança da equipe mais especializada, colaborando para proporcionar a melhor experiência, inspirando pessoas a irem além e realizarem seus sonhos.



Jeito de Ser

Nossos valores nos guiam, definem nossa existência e determinam nosso comportamento.

PESSOAS

Empatia para ouvir e co-criar as melhores soluções. Apoiamos a diversidade e equidade.

COMPROMISSO

Confiança e segurança são fundamentais para a busca de eficiência e performance.

EMPREENDEDORISMO

Lideramos as mudanças. Com foco no futuro, coragem e senso de urgência.

SIMPLICIDADE

Colaboramos para simplificar cada desafio e ganhar agilidade.

PROSPERIDADE

Equilibramos o lucro com o bem-estar socioambiental, gerando valor de forma sustentável e de longo prazo.

Cultura

Queremos todos engajados com a visão de futuro e com muita energia para colaborar e simplificar cada desafio, sempre buscando encantar, crescer e transformar.

ENCANTAR

Queremos ter nossos clientes, fornecedores e colaboradores encantados pela experiência que proporcionamos.

CRESCER

Queremos crescer e que o nosso time cresça com a gente.

TRANSFORMAR

Queremos transformar, gerando impacto positivo para a nossa equipe, sociedade e meio ambiente.

**Para conseguirmos conquistar estes 3 sonhos,
5 princípios vão nos guiar nesta jornada:**



1 - Estamos sempre presentes

Sabemos ouvir com atenção e curiosidade e, também, comunicar. Compartilhamos conhecimento de um jeito simples e isso transparece no nosso contato com as pessoas. Atuamos de forma próxima dos nossos parceiros e clientes para contribuir com a tomada de decisão.

2 - Trabalhamos juntos

Temos o interesse genuíno em colaborar. Trabalhamos juntos não apenas dentro da Mills, mas também em parceria com os nossos clientes. Carregamos na nossa essência o cuidado e respeito pelas pessoas. Sabemos que chegamos mais longe quando chegamos juntos.

3 – Cumprimos nossas promessas

Para nós, confiança e compromisso são fundamentais. Estamos comprometidos com a experiência do cliente, com as nossas entregas e com a excelência nos nossos resultados. Buscamos sempre a melhor entrega – seja para nossos clientes ou internamente – com agilidade e segurança.



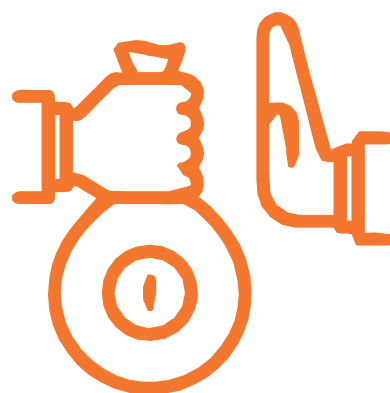
4 – Lideramos mudanças

Somos empreendedores e temos no nosso DNA o pioneirismo com inconformismo, coragem e senso de urgência. Lideramos as mudanças do nosso setor. Isso significa que nos adaptamos para gerar a melhor experiência para o cliente, antecipando problemas e aprendendo com os erros do caminho.

5 – Temos compromisso em fazer o certo

A ética faz parte do DNA da Mills. Para nós, fazer o certo significa equilibrar lucro e impacto ambiental, valorizando a diversidade e a equidade. Significa sermos transparentes e comprometidos com uma visão de longo prazo, gerando impacto positivo desde as pequenas ações do dia-a-dia às grandes tomadas de decisão.





Lei Anticorrupção, Suborno e Corrupção

A Mills está comprometida com o cumprimento de todo o conteúdo da Lei Anticorrupção e de todas as leis e as regulamentações aplicáveis e em vigor, relacionadas ao combate a práticas de suborno e corrupção. A Mills exige que todos os seus administradores, colaboradores e prestadores de serviço conduzam todas as suas atividades com integridade e nos mais elevados padrões éticos.

Todo colaborador é responsável por reportar prontamente, por meio do Canal de Denúncias da Mills, toda e qualquer conduta que não esteja de acordo com este código e/ou que se configure como um ato de corrupção.

É expressamente proibido a qualquer colaborador da Mills receber ou oferecer suborno de qualquer forma ou qualquer outro benefício que caracterize uma vantagem financeira, comercial ou pessoal com clientes, empreiteiros, consultores, fornecedores ou qualquer outro parceiro externo, como organismos governamentais nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente, com o objetivo de favorecimento ou influência em atos ou decisões.





Brindes, Presentes e Benefícios



Todo objeto oferecido por fornecedores a título de cortesia, normalmente caracterizado como artigos promocionais e de divulgação, como canetas, blocos, souvenirs, camisetas, bonés, convite para shows e/ou eventos, entre outros, pode ser recebido desde que o valor estimado seja de, no máximo, R\$ 100 (cem reais) e que esse recebimento não interfira na imparcialidade do processo decisório do colaborador da Mills. Objetos acima desse valor são considerados presentes e devem ser gentilmente recusados ou informados ao Comitê de Ética para que seja definido o destino.

O recebimento de brindes deve ser realizado de forma transparente, no ambiente de trabalho, e nunca em casa. Os brindes recebidos não podem ser comercializados.

Brindes institucionais, tais como maquetes e miniaturas de plataformas, podem ser recebidos de fornecedores e, da mesma maneira, oferecidos para clientes a título de promoção do produto e da empresa.

São proibidas as solicitações de brindes ou de favores a fornecedores que configurem uma vantagem indevida.

O mesmo princípio deve pautar o posicionamento da Mills em relação aos seus parceiros, não sendo permitido o oferecimento de presentes com valores estimados superiores a R\$ 100 (cem reais).

Convites para visitas, feiras, eventos, workshops e seminários, incluindo, mas não se limitando a, divulgação de produtos e



serviços, só devem ser aceitos com finalidade técnica ou de expansão de contatos comerciais, como, por exemplo: conhecer as plantas produtivas do fornecedor, eventos de entidades de classe e feiras de produtos e serviços. Todas as despesas de viagens dos colaboradores da Mills incorridas nesses tipos de eventos deverão ser pagas pela própria companhia.

Eventos de confraternização, a exemplo das celebrações de fim de ano e atingimento de metas, são permitidos, devendo ser sempre aprovados previamente por um diretor.

Nos casos de despesas de um grupo de colaboradores no mesmo evento, a exemplo de refeições, o pagamento sempre deverá ser realizado pelo colaborador com o maior cargo presente.





Conflito de Interesses



Todas as situações em que os seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da Mills ou interferir no desempenho efetivo de suas funções devem ser evitadas e relatadas por meio do Canal de Denúncias. Da mesma maneira, deve ser relatada toda e qualquer situação de parentesco existente entre colaboradores e terceiros que tenham transações de qualquer natureza com a Mills para que haja transparência, isenção e avaliação de impactos no negócio.

Permitimos a contratação de funcionários e prestadores de serviço que possuam grau de parentesco com colaboradores da Mills, desde que, a qualquer momento, não seja estabelecida condição de subordinação direta ou indireta nem caracterize conflito de interesses.

Entende-se aqui como parentesco:

TABELA DE PARENTESCO		
Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	pai, mãe e filho(a)	cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a), padrasto, madrasta, sogro(a), enteado(a), genro e nora
2º	avô(ó), neto(a), irmão e irmã	avô(ó), neto(a), irmão e irmã do cônjuge ou companheiro(a)
3º	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a)	bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro(a)



É permitido aos colaboradores da Mills exercer atividades extras à sua ocupação na companhia desde que:

- ✓ Não haja conflito de horários, e tais atividades não interfiram no desempenho de suas funções na Mills;
- ✓ Não utilizem qualquer tipo de recurso da Mills para atender seus interesses pessoais, mesmo que de forma emergencial;
- ✓ Não utilizem sua posição na Mills para ter acesso aos dados de mercado, informações confidenciais ou privilegiadas, de forma a favorecer seus negócios pessoais ou obter ganhos de qualquer natureza;
- ✓ Não gerem concorrência com os negócios da Mills.

Operações com partes relacionadas devem ser evitadas e sempre ser pautadas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Mills, disponível para consulta em nossa intranet.

Os colaboradores da Mills não podem assinar documentos e/ou assumir qualquer tipo de obrigação em nome da empresa, salvo mediante a autorização prévia formalizada por meio de instrumento próprio, a exemplo de procuração.





Relacionamento com Terceiros

INVESTIDORES



A área de Relações com Investidores é responsável pelo relacionamento com acionistas e investidores da Mills e deve considerar o modelo de controle acionário ao qual a empresa está sujeita. O relacionamento com acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Mills.

O tratamento dispensado aos investidores independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento.

Respeitando todas as boas práticas de governança corporativa, a empresa mantém troca de informações exclusivas com os acionistas integrantes do bloco de controle, visando à adequada condução do negócio.

Deve ser assegurado por todos o sigilo das informações que ainda não sejam de conhecimento público e possam interferir na cotação das ações negociadas, devendo ser atendidas as disposições da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Mills, disponível na intranet.

Os colaboradores interessados em investir nas ações da Mills (MILS3) devem seguir as normas estabelecidas pela Política de Negociação de Valores Mobiliários da Mills, também publicada na intranet.

CLIENTES

A integridade é essencial nos negócios da Mills e não deve, em qualquer circunstância, ser sacrificada. A Mills estabelece contratos de confiança com seus clientes e fornecedores e, portanto, deve cumprir o que foi combinado. Quando a demanda do cliente não puder ser atendida, isso deve ser claramente dito, explicando-se as razões de forma precisa e respeitosa.

Ser transparente é a nossa maneira de agir junto com os nossos clientes e com todos os que se relacionam conosco.

A empresa valoriza o relacionamento de longo prazo e, assim, trabalha para superar as expectativas dos seus clientes, com segurança, tecnologia, agilidade, inovação, respeito com o ser humano e o meio ambiente.

Despesas eventuais com clientes relativas a transportes, estadia ou entretenimento e presentes (exceto brindes limitados ao valor de R\$ 100 - cem reais) não são permitidas.

Refeições durante reuniões de trabalho com clientes, assim entendidas como despesas de representação, são permitidas, devendo sempre ser aprovadas previamente por um diretor. Tais ações devem sempre ser pautadas na gentileza, e nunca com o objetivo de influenciar negócios.





Não é aceitável, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de registro ou solicitação comercial inverídica e sem a devida ciência e aprovação de nossos clientes.

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer natureza somente podem ser oferecidos aos clientes se estiverem de acordo com a política comercial da Mills e a legislação vigente, bem como tenham sido aprovados pelo colaborador competente.

FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhadas com as diretrizes gerais da Mills.

Nos processos de cotação, o colaborador da Mills deve assegurar que todos tenham igualdade de acesso a informações, dados técnicos e entendimento do objetivo da contratação.

COMUNIDADES

A empresa não permite a adoção de práticas comunitárias que venham beneficiar interesses pessoais de administradores, colaboradores ou políticos, em detrimento dos interesses institucionais. A Mills pode oferecer doações e patrocínios para instituições que possuem caráter social e sem fins lucrativos comprovados. Comprometida com a integridade de seus negócios, a companhia está sempre atenta ao histórico daqueles que vão receber seu apoio.





CONCORRENTES

A Mills respeita seus concorrentes e busca ser zelosa, responsável e atenciosa em sua relação com eles. O colaborador da Mills não deve fazer declarações, verbais ou escritas, que possam difamar a imagem de seus concorrentes.

É proibido ao colaborador da Mills, independentemente de sua posição, manter tratativas com concorrentes, visando à fixação de preços e condições de venda ou quaisquer outras atitudes que possam vir a configurar uma atitude anticoncorrencial e/ou uma infração à ordem econômica.

São igualmente vedadas práticas como espionagem industrial, obtenção ilícita de planos e ações dos competidores ou ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais.

É proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Mills a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos, concorrentes.

SINDICATOS

A Mills reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores, cuja associação é livre e respeitada.

PROJETOS SOCIAIS, MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS, RELIGIOSAS OU PARTIDOS POLÍTICOS

Os colaboradores não podem realizar nem aprovar contribuições ou doações políticas em nome da Mills. A promoção e o financiamento de projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais, incluindo os de incentivo fiscal, deverão ser aprovados pela diretoria e estar sempre em linha com a diretriz estratégica da companhia.

A Mills respeita o direito pessoal e voluntário dos seus colaboradores de se envolverem com atividades religiosas e/ou políticas, porém tal participação deve ocorrer em seu tempo livre, com recursos próprios e fora do ambiente de trabalho.

É proibida qualquer manifestação que possa gerar constrangimento a outros colaboradores, divulgação e/ou propaganda de cunho religioso, político e ideológico nos veículos de comunicação da empresa em seus ativos e ferramentas, nas suas dependências ou na de clientes, fornecedores ou em nome da Mills.

Doações a partidos políticos e/ou entidades similares não são permitidas pela Mills.





SSMA – Segurança, Saúde e Meio Ambiente



Segurança, Saúde e Meio Ambiente são valores fundamentais e inegociáveis para a Mills, sendo princípios de consciência, conduta e moral de nossa empresa. Para que as atividades sejam desenvolvidas em um ambiente seguro, saudável e sem impactos ambientais, a Mills cumpre a legislação vigente com o objetivo de identificar os perigos, riscos, aspectos e impactos de cada uma das atividades desenvolvidas, estabelecendo controle para riscos e impactos significativos.

SEGURANÇA

Cabe a todo colaborador, prestador de serviços ou cliente promover os esforços necessários para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar, orientar e exigir de quem porventura não o faça.

Os acidentes de trabalho ou as situações de risco de acidentes devem ser reportados para o gestor imediato e responsável pela área, assim como também a equipe de SSMA imediatamente após a ocorrência do fato.

Os colaboradores das áreas operacionais devem sempre utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados e seguir as regras de Segurança, Saúde e Meio Ambiente previstas na legislação e/ou estabelecidas pela área de SSMA. É obrigação de todos os colaboradores orientar colegas de trabalho, terceiros ou visitantes sobre o uso adequado do EPI e sobre as regras de Segurança, Saúde e Meio Ambiente durante a sua permanência nas dependências da Mills.



A área de SSMA fiscalizará o uso correto do EPI, podendo advertir formalmente, quando necessário, bem como reportar eventuais não conformidades ao gestor direto do colaborador e à Diretoria, quando necessário.

Com objetivo de proporcionar segurança a todos os colaboradores da Mills e terceiros, é proibida a posse de armas de fogo ou outras armas, drogas e narcóticos, assim como o trânsito ou o consumo (ou trabalhar sob efeito) de drogas e bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho interno e externo. Somente as empresas de segurança, devidamente autorizadas, poderão utilizar armas de fogo ou outras armas dentro das dependências da Mills.

SAÚDE

A Mills se compromete em manter e oferecer medidas para manutenção da saúde de seus colaboradores na execução de suas atividades, além de ações para a prevenção de doenças ocupacionais.

MEIO AMBIENTE

A Mills assume o compromisso de cumprir a legislação ambiental vigente, bem como empenhar-se na preservação do meio ambiente e no uso racional e consciente dos recursos naturais.





REGRAS DE OURO

As Regras de Ouro são princípios invioláveis a serem cumpridos por todo o time da Mills e também pelos nossos fornecedores e terceiros e estão conceituadas e disponíveis na intranet. Elas não substituem os demais normativos e requisitos de SSMA, mas, com eles, são elementos de proteção e reforço dos nossos compromissos com colaboradores, administradores, clientes, acionistas, fornecedores e sociedade. É dever de todo colaborador da Mills conhecer, praticar e disseminar essas regras. O desrespeito a essas regras ou a qualquer outro item deste Código será submetido à apreciação do Comitê de Ética.





Utilização de Ativos da Mills



Todos os colaboradores devem zelar pelos ativos da Mills, sejam equipamentos, máquinas, veículos, instalações ou quaisquer outros, e utilizá-los com responsabilidade e para os fins a que se destinam, visando o interesse da companhia.

O uso de instalações e veículos é permitido apenas para o desenvolvimento de atividades profissionais, não sendo autorizado o uso para fins particulares, exceto quando previamente aprovado.

O uso dos recursos de tecnologia disponibilizados ao colaborador, tais como internet, computador, telefonia fixa e móvel, é tolerado para fins particulares, desde que:

- ✓ Não viole a legislação brasileira e qualquer política da Mills;
- ✓ Não comprometa a imagem e a reputação da Mills, de seus colaboradores, clientes ou de terceiros;
- ✓ Não prejudique as atividades do trabalho, tampouco a segurança das informações da Mills.

Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e nos sistemas da Mills, ou por ela fornecida aos seus colaboradores, é de propriedade exclusiva da Mills, a qual fará a seu critério o acesso e o monitoramento irrestrito por intermédio da área de Auditoria, Riscos e *Compliance*.





Registros Contábeis



Todas as transações comerciais, operacionais e financeiras da Mills devem ser registradas, com integridade, precisão e em conformidade com as normas contábeis aceitas e praticadas no Brasil, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação das operações e dos resultados da Mills.

Os colaboradores com atuação nas áreas responsáveis por tais atividades devem realizar os registros contábeis, bem como manter os documentos que os suportam nos prazos previstos em lei. Esses documentos precisam descrever e refletir com exatidão a natureza das transações e estão sujeitos a auditorias internas ou externas, inclusive governamentais.



Comportamentos



ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A Mills não admite abuso de poder e nenhum tipo de assédio, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

Também não são permitidos relacionamentos amorosos entre gestor e subordinado direto ou indireto, bem como convites para encontros, insinuações, atos de assédio moral ou sexual.

DISCRIMINAÇÃO

Com o objetivo de criar um relacionamento de qualidade e de confiança com os seus colaboradores, a Mills respeita e promove a diversidade, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

Todos os colaboradores devem valorizar a igualdade e a justiça, promovendo, assim, um ambiente de trabalho seguro, digno e respeitoso, livre de qualquer discriminação e assédio.

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

A Mills não utiliza trabalhos infantil e escravo em suas unidades. Também não admite que empresas ligadas a ela, fornecedores e/ou parceiros de negócios, promovam o trabalho escravo ou em condição análoga à de escravo, bem como não aceita o uso de mão de obra infantil.



VENDA DE MERCADORIAS



É permitida a venda de produtos e/ou serviços dentro do ambiente da Mills por colaboradores ou terceirizados, desde que não violem quaisquer legislações em vigor ou políticas internas da Mills. Casos excepcionais devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Ética.

MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA

Os colaboradores devem zelar para que o uso das mídias sociais ocorra sempre de forma responsável, preservando sempre os interesses da Mills e sua imagem como profissional.

Os colaboradores não devem participar ou promover campanhas externas de premiação, em espécie ou não, envolvendo o nome da Mills, dar declarações públicas ou à imprensa, dar palestras, criar ou gerenciar redes sociais em nome da Mills, sem a aprovação da Diretoria de Gente e Gestão.

Somente os diretores da Mills possuem autorização para conceder entrevistas, publicar artigos e/ou emitir opiniões, representando a empresa em redes sociais, mídias e órgãos da imprensa em geral.

Caso seja procurado para prestar informações, conceder entrevista ou qualquer declaração em nome da Mills, o colaborador deverá comunicar imediatamente ao seu gestor direto, e este deverá buscar aprovação prévia e formal de um diretor.

São permitidos registro fotográfico ou filmagem dentro das instalações da Mills, desde que não prejudiquem os interesses da companhia.





Gestão da Informação



A informação é essencial para a operação das atividades da Mills e, assim como seus ativos, deve ser adequadamente gerenciada e protegida por todos os colaboradores.

É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, entre outras, da Mills. Tais informações não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa.

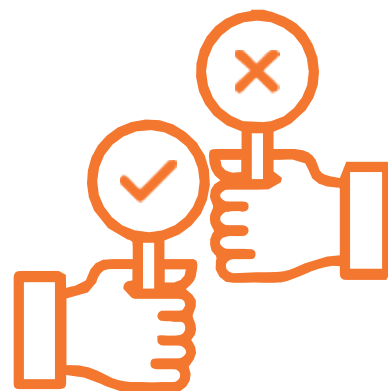


Respeito a Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos

O conhecimento e a aplicação de políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e os processos da Mills são de responsabilidade de cada colaborador e estão disponíveis na intranet.

O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as políticas e/ou normas que envolvem o desempenho de sua função.





Comitê de Ética



A Mills possui um Comitê de Ética, ao qual cabe julgar os casos de violação ao Código de Conduta e deliberar sobre as sanções disciplinares cabíveis.

O Comitê de Ética é composto pelo presidente (CEO), pelo diretor de Gente e Gestão, pelo Gestor Jurídico, pelo Gestor de Auditoria, Riscos e *Compliance* e pelos demais diretores das áreas de negócio e operações da companhia.

Denúncias que envolvam o presidente, os membros da Diretoria ou a área de Auditoria, Riscos e *Compliance* serão enviadas diretamente para o Conselho de Administração.



Canal de Denúncias



A Mills disponibiliza um canal para receber denúncias por meio do qual qualquer desvio de conduta em relação a este Código ou suspeita de irregularidade podem ser relatados com garantia de sigilo total de identidade. A Mills também reforça que nenhum tipo de retaliação aos denunciantes será tolerado, sob qualquer hipótese.

Telefone: 0800 882 0616

<https://canaldedenuncias.com.br/mills>

Ao reportar atos ou suspeitas de irregularidades, o indivíduo zelar pela imagem da Mills e por um bom ambiente de trabalho onde prevaleçam a transparência e o respeito.

A área de Auditoria, Riscos e *Compliance* é a responsável por analisar as denúncias recebidas e por convocar o Comitê de Ética para a apreciação de deliberação sobre as denúncias confirmadas.

Cabe ainda ao gestor da área de Auditoria, Riscos e *Compliance* reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos e ao Conselho de Administração as informações pertinentes ao Canal de Denúncias.





Tratativas e Ações Disciplinares



O descumprimento de qualquer uma das diretrizes estipuladas neste Código de Conduta pode ser interpretado como uma ação contra os interesses da Mills.

Nesse caso, devem ser estabelecidas medidas disciplinares, administrativas e legais cabíveis, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e/ou demissão e ações judiciais específicas, em observância às legislações em vigor.

Sempre serão consideradas a natureza, a gravidade e a frequência da infração, observando-se a legislação aplicável e a Política de Consequências para as deliberações do Comitê de Ética.

Exceções aos comportamentos descritos neste Código serão aceitas somente se aprovadas pelo Comitê de Ética.

mills



